



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

EDITAL 068/2017-UEPA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA-ESA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PARA ALUNOS ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde na Amazônia (PPGESA), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Alunos Especiais para o ano acadêmico de 2017.

Aluno especial é aquele que é matriculado em disciplina(s) isolada(s) do PPGESA, com vistas à obtenção de certificado de participação em disciplina(s).

O ingresso como aluno especial não constitui vínculo com o PPGESA.

No caso do candidato posteriormente ser aprovado como aluno regular do PPGESA em edital específico de seleção, as disciplinas cursadas como aluno especial no PPGESA poderão ser aproveitadas, desde que cursadas em até 2 (dois) anos antes da matrícula no Programa.

2. DOS CANDIDATOS

O Processo Seletivo Simplificado para Alunos Especiais destina-se a portadores de diploma de cursos superiores de graduação em saúde emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.

3. DAS VAGAS

O programa ofertará 30 (trinta) vagas distribuídas em seis disciplinas (cinco vagas por disciplina ofertada).

4. DAS DISCIPLINAS

As disciplinas ofertadas seguem descritas no Quadro 1.

Quadro 1. Relação das disciplinas ofertadas para alunos especiais em 2017

Disciplina	Docente	Mês	Período	Carga horária	Vagas
Educação em Saúde na Amazônia II	Emmanuel Cunha	Agosto/2017	10 a 13/08	30	5
Políticas de Humanização do Serviço Público	Clea Bichara	Agosto/2017	24 a 26/08	30	5
Gestão dos serviços de saúde	Lizomar Carneiro	Setembro/2017	14 a 16/09	30	5
Informação e epidemiologia	Regis Bruni	Outubro/2017	19 a 21/10	30	5
Planejamento e avaliação de curso	Ilma Pastana	Novembro/2017	09 a 11/11	30	5



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

<i>Saúde e desenvolvimento de competências profissionais</i>	<i>Jofre Jacob</i>	<i>Dezembro/2017</i>	<i>01 e 02/12</i>	<i>30</i>	<i>5</i>
--	--------------------	----------------------	-------------------	-----------	----------

Obs: As datas das disciplinas poderão ser alteradas de acordo com a disponibilidade dos docentes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato a Aluno Especial poderá se inscrever, no máximo, em até 2 (duas) disciplinas do PPGESA, descritas no Quadro I.

5.1.1 O candidato que já cursou 1 (uma) disciplina no PPGESA no ano 2016 poderá se inscrever em 1 (uma) disciplina.

5.1.2 O candidato que cursou 2 (duas) disciplinas no PPGESA no ano de 2016 ou em outro ano anterior, não poderá se inscrever neste Processo Seletivo.

5.2 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

5.2.1 Acessar o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/mestradoesa>, do dia 10 de julho o dia 15 de julho de 2017.

5.2.2 Preencher o formulário indicando a(s) disciplina(s) escolhida(s).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção simplificado para Alunos Especiais do PPGESA constará apenas de análise de currículo Lattes, que será realizada no dia 01 de agosto de 2017, no CCBS/CAMPUS II/UEPA, sem a necessidade da presença do aluno.

6.2 O candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) conforme planilha em anexo.

6.3 Em caso de empate os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior tempo de atividade docente/preceptor no ensino superior;

b) O candidato de maior idade

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula no Processo Seletivo Simplificado para Alunos Especiais ocorrerá na Secretaria do PPGESA, localizada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, situado na Tv. Perebebuí, 2623, Marco, Belém - PA, CEP: 66.087-670. Fone: (91) 3277.59878 / 3131.1729, no horário das 09:00 h às 12:00 h, no período de 08 a 09 de agosto de 2017.

7.2 A documentação para matrícula está discriminada abaixo:

7.2.1 Formulário de Matrícula para Alunos Especiais, devidamente preenchido, com foto 3 x 4 recente, disponível na Secretaria do PPGESA e/ou no site <http://paginas.uepa.br/mestradoesa>.

7.2.2 Cópia do Diploma do Curso de Graduação, da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Se o Diploma e o Histórico do Curso de Graduação estiverem em tramitação, estes poderão ser substituídos por uma Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela IES.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

8. DOS RECURSOS

8.1 Ser \grave{a} admitido recurso, escrito em formul \acute{a} rio espec \acute{i} fico, dispon \acute{i} vel na Secretaria e no site do PPGESA, relativo a cada fase deste Processo Seletivo, conforme cronograma.

8.2 Somente ser \ddot{a} o apreciados os recursos impetrados baseados nestas instru \c o $\~$ es, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comiss $\~$ o que decidiu o recurso.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Per \acute{i} odo de inscri \c o $\~$ dos candidatos	10 a 15/07/2017
Homolog \acute{a} o das inscri \c o $\~$ es	17/07/2017
Recurso \grave{a} homolog \acute{a} o das inscri \c o $\~$ es	18 a 19/07/2017
Resultado do recurso \grave{a} homolog \acute{a} o das inscri \c o $\~$ es	20/07/2017
An \acute{a} lise do curr \acute{i} culo	01/08/2017
Divulga \c o da lista dos aprovados no site do PPGESA	02/08/2017
Recurso da an \acute{a} lise de curr \acute{i} culo	03 a 04/08/2017
Resultado do recurso da an \acute{a} lise dos curr \acute{i} culos	07/08/2017
Matr \acute{i} cula dos candidatos	08 a 09/08/2017

10. DAS DISPOSI \c O $\~$ ES FINAIS

10.1 A qualquer tempo o candidato poder \acute{a} ser exclu \acute{i} do do Processo Seletivo, em fun \c o de ser verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.2 O fato de cursar disciplinas como aluno especial n $\~$ o garante o ingresso como aluno regular, devendo o candidato submeter-se ao Processo Seletivo para aluno regular, realizado anualmente.

10.3 A inscri \c o do candidato implicar \acute{a} na aceita \c o das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital e nos comunicados que se fizerem necess \acute{a} rios.

10.4 Para receber certifica \c o na disciplina o candidato dever \acute{a} al \acute{e} m de obter 75% ou mais de frequ \acute{e} ncia e nota 7,0 (sete) ou mais em processo avaliativo.

10.5 Os casos omissos neste Edital ser \ddot{a} o resolvidos pela Coordena \c o e pelo Colegiado do Programa de P \acute{o} s-Gradua \c o em Ensino em Sa \acute{u} de na Amaz $\~$ nia.

Bel \acute{e} m, 04 de julho de 2017.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Par \acute{a}





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

ANEXO A

Ficha de avaliação do currículo Lattes

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONRTUAÇÃO OBTIDA
a) Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu ou Residência em qualquer área da saúde (caso o candidato possua mais de uma será acrescido 5 pontos)	20 (vinte) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	
b) Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Monitorias. Projetos de pesquisa (exceto TCC) ou extensão	05 (cinco) pontos por atividade	15 (quinze) pontos	
c) Artigos publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes (área interdisciplinar, área de ensino, área de educação ou área de Saúde Coletiva)	06 (seis) pontos por artigo publicado	30 (trinta) pontos	
d) Produção Técnica: Livros, capítulos de livros, texto em jornal ou revista (magazine), trabalhos publicados em anais de congressos, apresentação de trabalhos e palestras, e demais produtos listados no currículo Lattes na aba produção	05 (cinco) pontos por cada produção	30 (trinta) pontos	
Total		100 pontos	